



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava

Recuperação Judicial nº 0013546-81.2018.8.16.0031

**Recuperandas: Benderplast Indústria e Comércio de Embalagens EIRELI e Paraná Textil
Indústria e Comércio de Embalagens EIRELI**

Administradora Judicial: Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atenção ao item 8 da determinação judicial de mov. 1540.1, bem como às razões apresentadas pelas recuperandas (*cf.* mov. 1465.1), o Ministério Público não se opõe aos pedidos formulados¹ e requer o regular prosseguimento do feito processual.

Guarapuava/PR, datado e assinado eletronicamente

Diego André Coqueiro Barros

Promotor de Justiça

¹ Prorrogação do *stay period* e correção do vício atinente a ausência de intimação do teor da decisão judicial de mov. 1431 (*cf.* mov. 1645.1, fl. 3).

